



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2024/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 25.123/2023

EDITAL

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BAHIA, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pelas **Portarias Nº 021 e 022/2023**, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO LOTE**, em Sessão Pública Virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Lei Complementar Nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993, objetivando **Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS (REMUME)**.

Data: 15/04/2024.

Horário: 09 horas e 30 minutos (Horário de Brasília - DF).

Recebimento das Propostas de Preços: Às 08 horas do dia 11/04/2024, até às 08 horas do dia 15/04/2024.

Abertura das Propostas: Às 08 horas do dia 15/04/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09 horas e 30 minutos do dia 15/04/2024.

Local: www.licitacoes-e.com.br

Modo de disputa – aberto.

1. **DO OBJETO**

1.2. A presente licitação tem por objeto à **Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS** da assistência farmacêutica, padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME), para suprir as necessidades das unidades de saúde básicas e especializadas do Município de Lauro de Freitas - BA. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

1. Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preço;
2. Anexo II – Planilha Discriminativa;
3. Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu Quadro de Pessoal, de Empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02;
5. Anexo V – Termo de Referência.

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia utilizará o Portal do **Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A**, para a realização desta Licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;
- 2.2. O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública Virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
- 2.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela **Portaria Nº 022/2023**, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site www.licitacoes-e.com.br;

2.4. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

3.2. Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

c) Comprovem possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 9 – **Documentação de Habilitação**.

d) **Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.**

e) Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.2.1 Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

a) Denominação do consórcio;

b) Composição do consórcio e indicação da empresa líder, à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.

c) Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;

d) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do CONTRATO, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até o seu recebimento definitivo;

e) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do CONTRATO e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.

3.2.2 A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

inabilitação ou desclassificação do consórcio.

3.2.3 Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste Edital.

3.2.4 A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.

3.2.5 O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.

3.2.6 A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

3.2.7 Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº8.666/93

3.2.8 As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica;

3.3 Poderão participar do Certame Licitatório interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;
- c) Abrir as Propostas;
- d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
- e) Desclassificar Propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da Proposta do Lance de Menor Preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

5 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

5.1 Nos casos de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, e Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;

5.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

5.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

5.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

5.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada poderá apresentar Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do Certame.

5.7 O disposto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

6 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A

6.2 Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

6.3 As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico *licitações-e*;

6.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.5 A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

6.8.7 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso identificado”;

6.9 Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No julgamento das Propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O encaminhamento da Proposta de Preços, sem prejuízo do disposto no item 10 deste Edital, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as Propostas elances;

8.2 Ao oferecer sua Proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente e enviar em anexo sua Proposta de Preço inicial, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:

a) Preço(s) proposto(s) para o(s) lote(ns) ofertado(s), com preços unitário e global por lote que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, constante na Planilha Estimativa - expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), inclusive com a indicação da **marca do produto cotado**;

b) O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

c) As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As Propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

8.3 Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

apresentada.

8.4 PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

8.4.1 O Prazo de vigência da **Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.

8.4.2 Em caso de celebração de contrato decorrente da ata de registro de preço, o mesmo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93.

8.4.3 A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria de Saúde**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4.4 A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Saúde** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo II e terá validade de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;

8.4.5 A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia - **Secretaria de Saúde**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

8.4.6 O Sistema de Registro de Preço não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo II, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

8.4.7 A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Saúde**, não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preço decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

8.4.8 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, quiser o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

8.4.9 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preço, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preço;

8.4.10 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

8.5. LOCAL - FORMA DA ENTREGA – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

a) O fornecedor terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- após a data de recebimento da solicitação de fornecimento, para a entrega, o que se dará por e-mail.
- b) A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Lauro de Freitas (BA), no horário compreendido entre às 08h e às 14h. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil na SESA, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.
- c) O dia e o horário para entrega dos medicamentos deverão ser agendados previamente com a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), com antecedência mínima de 24 horas (horário de Brasília - DF), pelo telefone (71) 3369-9973/3379-4692.
- d) Os medicamentos serão entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), RUA LEONARDO R. DA SILVA CONDOMÍNIO NOSSA SENHORA DE LURDES 377 LT 08 PITANGUEIRAS, Lauro de Freitas – BA CEP 42.701-420
- e) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
- f) Os medicamentos adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades conforme a solicitação.
- g) Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos medicamentos até sua entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) no endereço informado na alínea d).
- h) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de danos.
- i) Quando da entrega dos medicamentos pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a Seção da CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico fará o seu recebimento, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.
- j) O prazo máximo para substituição dos medicamentos que não atenderem às especificações do Termo de Referência, será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor da Ata de Registro de Preço. De acordo com esse prazo e não havendo a devida substituição dos medicamentos, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- k) Nos casos de substituição dos medicamentos, será reiniciado os prazos e os procedimentos estabelecidos neste termo.
- l) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do medicamento entregue.
- m) Os medicamentos entregues deverão ter um prazo de validade de no mínimo doze meses, a contar a partir da data de entrega.
- n) A servidora **Márcia Lima Barbosa, Matrícula nº 90.470-1**, será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, ou na sua ausência um outro servidor por ela indicado devidamente documentado.

9 DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e Consolidado, em se tratando de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;

9.1.2 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.3 Cédula de Identidade do representante da empresa;

9.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.5 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

9.1.6 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) CND/Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS(Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;

i) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

j) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;

k) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

9.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de **30 (trinta) dias** da data de apresentação das Propostas, ou de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, a menos de **30 (trinta) dias** da data de apresentação das Propostas;

9.2.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.2.3 **As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.**

9.2.4 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa.

9.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

b) Certificado ou Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal da sede da licitante ou Estadual ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão;

c) Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013 e demais normas pertinentes. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União.

9.4 OUTROS DOCUMENTOS

9.4.1. **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de Habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador – **Anexo III**;

9.4.2. **Declaração** de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - **Anexo IV**;

9.4.3. A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

documentação obrigatória mencionada nos itens 9.1 e 9.2;

9.4.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

9.4.5. Também será Inabilitado o licitante:

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje Inabilitação.

9.4.6. Os Documentos exigidos para Habilitação deverão ser apresentados somente em original ou em cópia com reconhecimento de firma passada em Cartório ou por Servidor competente.

9.4.7. Sem prejuízo do que dispõe o item 8 deste Edital, após a divulgação do referido Edital, os licitantes deverão encaminhar por meio do sistema licitacoes-e.com.br, os **documentos de habilitação** exigidos no item 9 deste Edital e **proposta inicial com a descrição do objeto ofertado, de forma concomitante**, até a data e o horário estipulados para abertura da Proposta de Preços, conforme artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.4.8. A etapa de que trata o item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.4.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, sendo que a falsidade dessa declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.

9.4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4.11. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o procedimento de julgamento.

9.4.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.4.13. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 10.6 deste Edital.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

10.1. Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante:

10.1.1. A Pregoeira verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

10.1.2. A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas Propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico.

10.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.3. Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

10.4. A etapa de lances da Sessão Pública ocorrerá de acordo com o Decreto 10.024/2019;

10.5. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contra Proposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor Proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

10.6. Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e sendo aceitável a oferta da Proposta classificada em primeiro lugar, o licitante terá o prazo de **03 (três) horas** para encaminhar a Proposta com valor arrematado/final, sob pena de desclassificação caso o prazo não seja cumprido. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 9 deste Edital;

10.7. Se a Proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a Proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda plenamente ao Edital;

10.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado objeto Pregão Eletrônico, se for o caso;

10.9. A adjudicação realizar-se-á na própria ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

10.10. O detalhamento da Proposta com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, nos termos do item 8.2 deste Edital, será apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e ainda com as seguintes informações:

a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

b) A descrição completa do(s) bem (ns) ofertado(s);

c) Preço(s) global (is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

d) Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

10.11. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.11.2. Neste pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no Decreto Lei 10.024/2019.

10.11.2.1. A etapa de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 minutos do período de duração da sessão pública;

10.11.2.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 01; R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 02; R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 03; R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 04; R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 05; R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 06; R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 07; R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 08; R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 09; R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 10; R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 11; R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 12 e R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 13, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que vai cobrir a melhor oferta.

10.11.3 **Ao final da fase de lances, caso a empresa tenha registrado lance inferior a 20% (vinte por cento) do preço estimado pela Administração, a Comissão de Licitação PODERÁ solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇO e AMOSTRA do produto especificado no Anexo IV. Para a comprovação dos preços e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) deverá ser apresentado também as Notas Fiscais e documentos equivalentes.**

10.11.4 **Caso a referida composição de preço seja requerida pela Comissão de Licitação, a empresa arrematante do item deverá apresentar através do endereço eletrônico: lfcopelsesa@gmail.com a planilha no prazo máximo de 24 horas (horário de Brasília - DF) após a solicitação.**

11. ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente através do endereço eletrônico lfcopelsesa@gmail.com , até o horário das 23h59min (horário de Brasília - DF), qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório, onde deverá ser apresentado cópia do Contrato Social e do RG do representante legal e RG do preposto que venha interpor;**

11.2. **Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas (horário de Brasília - DF);**

11.3. **Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;**

11.4. **O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) ou impugnações referente(s) ao presente ato convocatório deverá (ão) ser enviados à Pregoeira, no endereço eletrônico constante no item 11.1 deste Edital, até o horário das 23h59min (horário de Brasília - DF), em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, onde deverá ser apresentado cópia do **Contrato Social e do RG do representante legal e do preposto que venha apresentar o pedido.****

11.5. **A ausência de quaisquer um dos documentos acima elencados, culminará o não acolhimento da referida impugnação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.6. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº10.520/2002.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado Vencedor, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de recurso, poderá manifestar, de forma sucinta e motivadamente, **exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, a intenção de recorrer**. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do **RECURSO**, por meio do endereço eletrônico: lfcopelsesa@gmail.com, até o horário das 23h59min (horário de Brasília - DF), onde deverá ser apresentado cópia do Contrato Social e do RG do representante legal e RG do preposto que venha interpor, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Prefeita para Homologação;

12.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

12.4. Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação Sesa;

12.7. Aos Licitantes que apresentarem RECURSO, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

13. DA DESPESA

13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos nos Orçamentos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Gestora	Programa/Ação	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
2301	2374	3.3.90.30.00	16.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, sendo de preferência no banco 104 (cento e quatro) (Caixa Econômica Federal) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

14.2. A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo IV (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 17;

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 9.1 e 9.2 deste Edital;

14.5. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

14.6. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

14.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

14.8. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.

14.9. A nota fiscal devere ser entregue juntamente com as certidões fiscais **(FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA)**.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceita pela Secretaria de Saúde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município.

15.2. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

15.4. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

15.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

15.6. Compete ao Secretário Municipal de Saúde a aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”; ao Secretário Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 15.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.7. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

15.8. As sanções previstas no item 15.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

16.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos Documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das Propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação referente a este Pregão Eletrônico;

17.2. Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico;

17.4. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Contratação;

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

17.6. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da Proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer Documentos, para fins de Habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas Propostas.

17.7. Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

17.8. Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax e/ou ofício e/ou e-mail;

17.9. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua Proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, o direito de, independentemente de quaisquer aviso ou notificação, renovar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

licitação ou convocar os remanescentes;

17.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na Sessão Pública originária do Pregão, devendo os convocados apresentarem os Documentos de Habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

17.11. A nota fiscal deverá ser emitida, manual ou eletronicamente, através do site da Secretaria Estadual de Fazenda (www.sefaz.ba.gov.br), conforme determina o Decreto Estadual Nº 9.265, de 14 de dezembro de 2004, e encaminhadas ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com as Certidões de praxe, a fim de que seja realizado o pagamento:

§1º – O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal for emitida conforme o exigido acima;

§2º – O descumprimento deste item acarretará a rescisão do Contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

17.12. Para maiores informações sobre esta licitação, entrar em contato com a Comissão, na **UNIME-Avenida Luís Tarquínio Pontes, Bloco A, nº 926 - Centro – Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-901, através do e-mail: lfcopelsesa@gmail.com, no horário de 08h às 14 horas;**

17.13. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

17.14. O resultado desta licitação será divulgado no sítio www.licitacoes-e.com.br e publicado na Imprensa Oficial;

17.15. É vedada a sub-contratação para o fornecimento do objeto desta licitação;

17.16. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

17.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico,

17.18. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.19. E de responsabilidade do licitante o acompanhamento das informações no Diário Oficial do Município.

18. DO FORO

18.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame;

18.2. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas /Bahia.

Lauro de Freitas/Ba, 26 de março de 2024.

Denise de Sousa Alves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024/SMS.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024/SMS.

PROCESSO Nº 25.123/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos **xxxxxx e xxxx** dias do mês de **xxxx** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº **13.927.819/0001-40**, com sede na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/Nº, Aracuí – Lauro de Freitas/Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, e a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** com sede à **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, **xxxxxxxx-xxxxxx CEP xxxxxxxxxxx-xxx**, e-mail: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (00) 0000-0000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.000.000/0000-00**, representada neste ato pelo **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx**, profissão **xxxxxxx**, nacionalidade **xxxxxxxxxx**, estado civil **xxxxxxx**, portador da **carteira de identidade n.º xxxxxxxx SSP/xx**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx** observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024/SMS**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no Item 04**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o presente **Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS da assistência farmacêutica, padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME), para suprir as necessidades das unidades de saúde básicas e especializadas do Município de Lauro de Freitas - BA**, conforme Termo de Referência e Planilha neste Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 001/2024/SMS**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente **Ata terá validade de até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. Em caso de celebração de contrato decorrente da ata de registro de preço, o mesmo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93.

2.1.2. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria de Saúde**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

2.1.3. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Saúde** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo I e terá validade de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;

2.1.4. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia - **Secretaria de Saúde**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

2.1.5. O Sistema de Registro de Preço não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo II, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

2.1.6. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Saúde**, não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preço decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.1.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, quiser o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

2.1.8. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preço, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preço;

2.1.9. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório.

EMPRESA REGISTRADA:						
CNPJ:		E-MAIL:		/Tel.: (00)		
ENDEREÇO:						
LOTE 00						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UF	QTDE	PREÇO (R\$)	
		FABRICANTE			V.UNIT.	V.TOTAL
01						
VALOR GLOBAL DO LOTE 00 R\$ ().						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo II, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2024/SMS – COPEL;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo II, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

6. DOS PRAZOS / CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

a) O fornecedor terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da solicitação de fornecimento, para a entrega, o que se dará por e-mail.

b) A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Lauro de Freitas (BA), no horário compreendido entre às 08h e às 14h. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil na SESA, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

c) O dia e o horário para entrega dos medicamentos deverão ser agendados previamente com a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), com antecedência mínima de 24 horas (horário de Brasília - DF), pelo telefone (71) 3369-9973/3379-4692.

d) Os medicamentos serão entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), RUA LEONARDO R. DA SILVA CONDOMÍNIO NOSSA SENHORA DE LURDES 377 LOTE 08 PITANGUEIRAS, Lauro de Freitas – BA CEP 42.701-420

e) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) Os medicamentos adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades conforme a solicitação.
- g) Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos medicamentos até sua entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) no endereço informado na alínea d).
- h) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de danos.
- i) Quando da entrega dos medicamentos pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a Seção da CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico fará o seu recebimento, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.
- j) O prazo máximo para substituição dos medicamentos que não atenderem às especificações do Termo de Referência, será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor da Ata de Registro de Preço. De acordo com esse prazo e não havendo a devida substituição dos medicamentos, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- k) Nos casos de substituição dos medicamentos, será reiniciado os prazos e os procedimentos estabelecidos neste termo.
- l) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do medicamento entregue.
- m) Os medicamentos entregues deverão ter um prazo de validade de no mínimo doze meses, a contar a partir da data de entrega.
- n) A servidora **Márcia Lima Barbosa, Matrícula nº 90.470-1**, será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, ou na sua ausência um outro servidor por ela indicado devidamente documentado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento.

a) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, sendo de preferência no banco 104 (cento e quatro) (cento e quatro) (Caixa Econômica Federal) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

7.3. A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo II (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 17;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

7.5. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 9.1 e 9.2 deste Edital;

7.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

7.7. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

7.9. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.

7.10. A nota fiscal devera ser entregue juntamente com as certidões fiscais (**FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA**).

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- a) Fornecer todos os medicamentos, de acordo com as especificações do termo de referência.
- b) Os medicamentos a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante e marcas, que permitam a aferição, pelo gerenciador da Ata.
- c) Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos materiais a serem fornecidos;
- d) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste termo de referência;
- e) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93).

9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- a) Exercer a fiscalização dos medicamentos recebidos, por servidor designado para acompanhamento desta Ata, pertencentes à SESA/CAF, mediante a Solicitação de Fornecimento e Nota Fiscal, a verificação do mesmo.
- b) Efetuar o pagamento dos medicamentos entregues nas condições estabelecidas na Ata de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de Preço.

- c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;
- d) Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- e) Notificar formalmente e aplicar as penalidades cabíveis caso seja necessário, quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida;
- b) No prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

10.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

10.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

10.5. Compete ao Secretário Municipal de Saúde a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

10.7. As sanções previstas no item 10.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

11. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os eventuais contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#);

11.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

11.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

11.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

11.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação.

12 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

c) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

d) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

e) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13 DA PUBLICIDADE

13.2 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.2 Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº **25.123 /2023**, o Edital do Pregão Eletrônico Nº **001/2024/SMS** e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes abaixo.

Lauro de Freitas/Ba, 00 de xxxx de 2024.

MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
PREFEITA

AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EMPRESA xxx
Representada pelo Sr. xxx
CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx

1 – TESTEMUNHA

CPF nº _____

2 – TESTEMUNHA

CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

(Este anexo é um modelo de proposta)

LOTE 01						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	ACARBOSE DOSAGEM: 50 MG - CATMAT: 268202	COMPRIMIDO	180.000		1,00	180.000,00
02	ACARBOSE CONCENTRAÇÃO: 100 MG - CATMAT: 354317	COMPRIMIDO	10.000		1,41	14.100,00
03	CARBONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO - CATMAT: 270895	COMPRIMIDO	80.000		0,07	5.600,00
04	CARBONATO DE CÁLCIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 U - CATMAT: 448610	COMPRIMIDO	184.000		0,08	14.720,00
05	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 - CATMAT: 437109	COMPRIMIDO	300.000		0,05	15.000,00
06	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - CATMAT: 449138	FRASCO 20 ML	3.000		2,75	8.250,00
07	DIMENIDRINATO DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 272331	COMPRIMIDO	40.000		0,70	28.000,00
08	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 267283	COMPRIMIDO	80.000		0,54	43.200,00
09	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 267281	FRASCO 20 ML	8.000		7,16	57.280,00
10	GLIBENCLAMIDA DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 267671	COMPRIMIDO	700.000		0,04	28.000,00
11	GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - CATMAT: 442754	COMPRIMIDO	960.000		0,23	220.800,0
12	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 433257	FRASCO 100 ML	5.000		2,53	12.650,00
13	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 395730	FRASCO 100 ML	6.000		2,52	15.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 642.720,00.						

LOTE 02						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	INSULINA ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 271157	FRASCO 10 ML	20.000		16,60	332.000,00
02	INSULINA ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 271154	FRASCO 10 ML	6.000		17,31	103.860,00
03	LACTULOSE CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE -	FRASCO 120 ML	6.000		7,73	46.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CATMAT: 383750					
04	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267690	COMPRIMIDO	700.000		0,09	63.000,00
05	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG - CATMAT: 267691	COMPRIMIDO	1.260.000		0,11	138.600,00
06	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 267312	COMPRIMIDO	7.000		0,12	840,00
07	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 267311	FRASCO 10 ML	3.000		1,46	4.380,00
08	NISTATINA DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 267378	FRASCO 50 ML	1.800		4,42	7.956,00
09	PETROLATO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL - CATMAT: 233632	FRASCO 100 ML	4.000		3,23	12.920,00
10	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG - CATMAT: 267712	CÁPSULA	720.000		0,07	50.400,00
11	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 446105	ENVELOPE	10.000		0,94	9.400,00
12	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS - CATMAT: 412966	FRASCO 10 ML	15.000		1,75	26.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 795.986,00.						

LOTE 03						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 267502	COMPRIMIDO	1.900.000		0,05	95.000,00
02	ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 267503	COMPRIMIDO	200.000		0,04	8.000,00
03	ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM: 0,2 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - CATMAT: 278489	FRASCO 30 ML	5.000		5,44	27.200,00
04	FOLINATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 15 MG - CATMAT: 268292	COMPRIMIDO	2.000		1,58	3.160,00
05	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG - CATMAT: 276378	COMPRIMIDO	9.000		0,47	4.230,00
06	CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG - CATMAT: 272045	COMPRIMIDO	56.000		0,40	22.400,00
07	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - CATMAT: 292344	COMPRIMIDO	600.000		0,04	24.000,00
08	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - CATMAT: 292345	FRASCO 30 ML	6.000		1,17	7.020,00
09	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 279269	COMPRIMIDO	6.000		0,22	1.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 192.330,00.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 04						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	AMIODARONA DOSAGEM: 200 MG - CATMAT: 267510	COMPRIMIDO	80.000		0,33	26.400,00
02	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 272434	COMPRIMIDO	570.000		0,05	28.500,00
03	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 268896	COMPRIMIDO	550.000		0,08	44.000,00
04	ATENÓLOL DOSAGEM: 25 MG - CATMAT: 267516	COMPRIMIDO	700.000		0,07	49.000,00
05	ATENÓLOL DOSAGEM: 50 MG - CATMAT: 267517	COMPRIMIDO	700.000		0,08	56.000,00
06	CAPTÓPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG - CATMAT: 267613	COMPRIMIDO	200.000		0,05	10.000,00
07	CARVEDILOL DOSAGEM: 3,125 MG - CATMAT: 267566	COMPRIMIDO	21.000		0,13	2.730,00
08	CARVEDILOL DOSAGEM: 6,25 MG - CATMAT: 267565	COMPRIMIDO	25.000		0,14	3.500,00
09	CARVEDILOL DOSAGEM: 12,5 MG - CATMAT: 267564	COMPRIMIDO	50.000		0,14	7.000,00
10	CARVEDILOL DOSAGEM: 25 MG - CATMAT: 267567	COMPRIMIDO	63.000		0,22	13.860,00
11	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG - CATMAT: 272043	COMPRIMIDO	48.000		0,27	12.960,00
12	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG - CATMAT: 272044	COMPRIMIDO	6.000		0,30	1.800,00
13	DIGOXINA DOSAGEM: 0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - CATMAT: 267648	FRASCO 60 ML	6.000		8,77	52.620,00
14	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG - CATMAT: 267647	COMPRIMIDO	60.000		0,13	7.800,00
15	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 267650	COMPRIMIDO	200.000		0,07	14.000,00
16	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 267651	COMPRIMIDO	200.000		0,05	10.000,00
17	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG - CATMAT: 267652	COMPRIMIDO	600.000		0,07	42.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 382.170,00.						

LOTE 05						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 25 MG - CATMAT: 267653	COMPRIMIDO	350.000		0,18	63.000,00
02	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 267654	COMPRIMIDO	12.000		0,61	7.320,00
03	FUROSEMIDA DOSAGEM: 40 MG - CATMAT: 267663	COMPRIMIDO	300.000		0,07	21.000,00
04	HIDRALAZINA DOSAGEM: 25 MG - CATMAT: 268111	COMPRIMIDO	15.000		0,25	3.750,00
05	HIDRALAZINA DOSAGEM: 50 MG - CATMAT: 268112	COMPRIMIDO	36.000		0,37	13.320,00
06	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25 MG - CATMAT: 267674	COMPRIMIDO	1.100.000		0,04	44.000,00
07	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO	COMPRIMIDO	10.000		0,27	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - CATMAT: 273395					
08	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 273396	COMPRIMIDO	6.000		0,30	1.800,00
09	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG - CATMAT: 273400	COMPRIMIDO	30.000		0,27	8.100,00
10	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG - CATMAT: 268856	COMPRIMIDO	1.700.000		0,12	204.000,00
11	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG - CATMAT: 267689	COMPRIMIDO	100.000		0,33	33.000,00
12	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - CATMAT: 276656	COMPRIMIDO	60.000		0,32	19.200,00
13	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - CATMAT: 276657	COMPRIMIDO	100.000		0,45	45.000,00
14	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - CATMAT: 276658	COMPRIMIDO	100.000		0,51	51.000,00
15	METOPROLOL COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG - CATMAT: 394650	COMPRIMIDO	3.000		0,52	1.560,00
16	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG - CATMAT: 267772	COMPRIMIDO	100.000		0,04	4.000,00
17	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG - CATMAT: 267747	COMPRIMIDO	700.000		0,10	70.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 592.750,00.						

LOTE 06						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	ACICLOVIR DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME - CATMAT: 268375	BISNAGA 10 G	3.000		2,34	7.020,00
02	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA - CATMAT: 281657	FRASCO 200 ML	5.000		6,09	30.450,00
03	CETOCONAZOL DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - CATMAT: 271103	FRASCO 100 ML	1.000		6,26	6.260,00
04	COLAGENASE APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA - CATMAT: 270495	BISNAGA 30 G	6.000		13,72	82.320,00
05	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - CATMAT: 267643	BISNAGA 10 G	10.000		1,15	11.500,00
06	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME - CATMAT: 268286	BISNAGA 28 G	5.000		2,15	10.750,00
07	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - CATMAT: 273167	BISNAGA 15 G	10.000		3,46	34.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME - CATMAT: 272089	BISNAGA 30 G	8.000		4,51	36.080,00
09	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME - CATMAT: 272089	POTE 400 G	2.000		41,81	83.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 302.600,00.						

LOTE 07						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	ESTRIOL DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINA - CATMAT: 267208	BISNAGA 50 G	1.000		11,22	11.220,00
02	ESTROGÊNIO CONJUGADOS DOSAGEM: 0,625 MG - CATMAT: 271434	COMPRIMIDO	1.000		0,98	980,00
03	LEVONORGESTREL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - CATMAT: 448804	COMPRIMIDO	40.000		0,11	4.400,00
04	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL - CATMAT: 398702	AMPOLA 1 ML	20.000		11,85	237.000,00
05	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - CATMAT: 372335	BISNAGA 50 G	17.000		6,79	115.430,00
06	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - CATMAT: 268162	BISNAGA 80 G	15.000		5,86	87.900,00
07	NORETISTERONA CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - CATMAT: 448808	COMPRIMIDO	35.000		0,21	7.350,00
08	ESTRADIOL APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - CATMAT: 270846	AMPOLA 1 ML	30.000		11,70	351.000,00
09	OXIBUTININA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 272327	COMPRIMIDO	15.000		0,86	12.900,00
10	OXIBUTININA CLORIDRATO DOSAGEM: 1 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - CATMAT: 272328	FRASCO 120 ML	1.000		36,82	36.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 865.000,00.						

LOTE 08						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - CATMAT: 268243	FRASCO 120 ML	2.000		2,58	5.160,00
02	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4 MG - CATMAT: 269388	COMPRIMIDO	30.000		0,45	13.500,00
03	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 25 MCG - CATMAT: 268124	COMPRIMIDO	30.000		0,16	4.800,00
04	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 50 MCG - CATMAT: 268123	COMPRIMIDO	30.000		0,14	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 100 MCG - CATMAT: 268125	COMPRIMIDO	30.000		0,26	7.800,00
06	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 448594	FRASCO 100 ML	10.000		7,69	76.900,00
07	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 448595	FRASCO 100 ML	10.000		6,85	68.500,00
08	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 267741	COMPRIMIDO	90.000		0,10	9.000,00
09	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG - CATMAT: 267743	COMPRIMIDO	100.000		0,21	21.000,00
10	PROPILTIOURACIL DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 273589	COMPRIMIDO	1.000		0,62	620,00

VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 211.480,00.

LOTE 09

ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	ACICLOVIR DOSAGEM: 200 MG - CATMAT: 268370	COMPRIMIDO	70.000		0,22	15.400,00
02	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG - CATMAT: 271089	CÁPSULA	600.000		0,20	120.000,00
03	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 271111	FRASCO 60 ML	7.000		3,80	26.600,00
04	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG - CATMAT: 271217	CÁPSULA	100.000		1,10	110.000,00
05	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 448841	FRASCO 75 ML	5.000		12,47	62.350,00
06	AZITROMICINA DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267140	COMPRIMIDO	50.000		0,96	48.000,00
07	AZITROMICINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 268949	FRASCO 15 ML	5.000		6,65	33.250,00
08	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267625	CÁPSULA	250.000		0,38	95.000,00
09	CEFALEXINA DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 331555	FRASCO 60 ML	5.000		6,98	34.900,00
10	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267632	COMPRIMIDO	80.000		0,22	17.600,00
11	CLARITROMICINA DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 268439	COMPRIMIDO	10.000		3,94	39.400,00
12	CLARITROMICINA DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 269988	FRASCO 60 ML	500		59,72	29.860,00
13	CLINDAMICINA DOSAGEM: 300 MG - CATMAT: 268436	CÁPSULA	10.000		1,15	11.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 643.860,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 10						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	DOXICICLINA DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 271036	COMPRIMIDO	1.000		0,25	250,00
02	ERITROMICINA APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG - CATMAT: 269996	COMPRIMIDO	70.000		1,12	78.400,00
03	ERITROMICINA APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 269998	FRASCO 60 ML	3.000		4,51	13.530,00
04	ESPIRAMICINA CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI - CATMAT: 343494	COMPRIMIDO	2.992		3,51	10.501,92
05	FENOXIMETILPENICILINA COMPOSIÇÃO: POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO: 80.000UI/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 272972	FRASCO 60 ML	1.000		17,31	17.310,00
06	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150 MG - CATMAT: 267662	CÁPSULA	16.000		0,74	11.840,00
07	ITRACONAZOL DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 268861	CÁPSULA	5.000		0,75	3.750,00
08	LEVOFLOXACINO DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 305270	COMPRIMIDO	6.000		0,65	3.900,00
09	METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG - CATMAT: 267717	COMPRIMIDO	70.000		0,18	12.600,00
10	METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG - CATMAT: 268499	COMPRIMIDO	50.000		0,31	15.500,00
11	NITROFURANTOÍNA DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 268273	CÁPSULA	1.000		0,26	260,00
12	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG - CATMAT: 308882	COMPRIMIDO	15.000		0,16	2.400,00
13	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 308884	FRASCO 100 ML	1.000		3,55	3.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 173.791,92.						

LOTE 11						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267501	COMPRIMIDO	20.000		0,19	3.800,00
02	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267203	COMPRIMIDO	900.000		0,13	117.000,00
03	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - CATMAT: 267205	FRASCO 10 ML	15.000		1,09	16.350,00
04	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG - CATMAT: 433280	COMPRIMIDO	21.000		1,18	24.780,00
05	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG - CATMAT: 270126	COMPRIMIDO	21.000		1,43	30.030,00
06	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG - CATMAT: 270130	COMPRIMIDO	3.000		0,81	2.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG - CATMAT: 267778	COMPRIMIDO	500.000		0,10	50.000,00
08	PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 267777	FRASCO 15 ML	10.000		1,23	12.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ 256.690,00.						

LOTE 12						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - CATMAT: 446264	FRASCO 120 ML	10.000		2,51	25.100,00
02	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - CATMAT: 446263	FRASCO 120 ML	10.000		2,94	29.400,00
03	BECLOMETASONA DIPROPIONATO CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - CATMAT: 346586	FRASCO 200 DOSES	6.000		25,62	153.720,00
04	BECLOMETASONA DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - CATMAT: 267581	FRASCO 200 DOSES	6.000		26,63	159.780,00
05	BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY - CATMAT: 452913	FRASCO 120 DOSES	6.000		11,04	66.240,00
06	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 267646	FRASCO 120 ML	10.000		1,96	19.600,00
07	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DOSAGEM: 2 MG - CATMAT: 267645	COMPRIMIDO	20.000		0,07	1.400,00
08	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 10MG - CATMAT: 273466	COMPRIMIDO	50.000		0,08	4.000,00
09	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - CATMAT: 273467	FRASCO 100 ML	10.000		2,41	24.100,00
10	SALBUTAMOL DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - CATMAT: 294887	FRASCO 200 DOSES	10.000		8,31	83.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$ 566.440,00.						

LOTE 13						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 70 MG - CATMAT: 269462	COMPRIMIDO	25.000		0,26	6.500,00
02	ALOPURINOL DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 267508	COMPRIMIDO	3.000		0,13	390,00
03	ALOPURINOL DOSAGEM: 300 MG - CATMAT: 267509	COMPRIMIDO	3.000		0,25	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04	BACLOFENO CONCENTRAÇÃO: 10 MG - CATMAT: 271746	COMPRIMIDO	5.000		0,20	1.000,00
05	IBUPROFENO DOSAGEM: 600 MG - CATMAT: 267676	COMPRIMIDO	500.000		0,18	90.000,00
06	IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 294643	FRASCO 30 ML	15.000		1,67	25.050,00
07	ALBENDAZOL CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - CATMAT: 459822	COMPRIMIDO	10.000		0,41	4.100,00
08	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 267507	FRASCO 10 ML	8.000		1,46	11.680,00
09	BENZOATO DE BENZILA DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA - CATMAT: 308726	FRASCO 100 ML	1.000		5,42	5.420,00
10	BENZOILMETRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 394856	FRASCO 100 ML	400		6,53	2.612,00
11	CICLOPENTOLATO CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 272134	FRASCO 5 ML	150		10,62	1.593,00
12	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 444337	FRASCO 5 ML	100		9,12	912,00
13	FLUORESCEÍNA CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 272944	FRASCO 3 ML	150		13,89	2.083,50
14	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 406308	FRASCO 5 ML	150		10,04	1.506,00
15	PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 2%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 271353	FRASCO 10 ML	150		19,74	2.961,00
16	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO - CATMAT: 269571	FRASCO 5 ML	150		11,93	1.789,50
17	TETRACICLINA DOSAGEM: 0,5%, USO: POMADA OFTÁLMICA - CATMAT: 271123	BISNAGA 3.5 G	150		9,67	1.450,50
18	TOBRAMICINA DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 271581	FRASCO 5 ML	120		5,62	674,40
19	TROPICAMIDA DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 274561	FRASCO 5 ML	300		12,36	3.708,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ 164.179,90.						
VALOR GLOBAL DE TODOS OS LOTES R\$ 5.789.997,82 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).						

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

As empresas arrematantes deverão apresentar, juntamente com a Proposta Final de preços, para fins de análise técnica, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

a) Certificado ou Número de Registro do produto cotado, na ANVISA / Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela Resolução – RDC N.º 199/06 ANVISA, de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto conforme Decreto 8.077/2013 e RDC 31/2014.

- Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações oficiais elaboradas pela ANVISA, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

(Salientamos que os dados abaixo deverão ser somente inclusos na proposta de preços final da empresa arrematante).

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
.....

(local, data) _____

Representante Legal (Assinatura e identificação do responsável pela empresa e Carimbo da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2024/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 25.123/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na
_____ (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no item 9.4.1
do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 001/2024/SMS**, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual (is)
poderá (ão) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço
(DECLARAÇÃO EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO).

(local, data)

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2024/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 25.123/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local, data)

(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 19.12.2023

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente processo será realizado por pregão eletrônico, para **Registro de Preços**, sob Regime de **menor preço por Lote**. Os objetos a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a lei nº 10.520/02 e o Decreto Município nº 2.356/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente disponíveis no mercado.

1. OBJETO:

Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS da assistência farmacêutica, padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME), para suprir as necessidades das unidades de saúde básicas e especializadas do Município de Lauro de Freitas - BA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição destina-se a assegurar o acesso medicamentoso aos usuários dos serviços de saúde do município de Lauro de Freitas-BA. Tem por finalidade abastecer as Farmácias Básicas e Especializadas da rede Municipal e prover uma cobertura na integralidade, evitando-se assim danos sociais. O quantitativo estimado visa atender o período de 01 (hum) ano.

3. DO PRAZO E DA ENTREGA

- a) O fornecedor terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da solicitação de fornecimento, para a entrega, o que se dará por e-mail.
- b) A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Lauro de Freitas (BA), no horário compreendido entre às 08h e às 14h. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil na SESA, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.
- c) O dia e o horário para entrega dos medicamentos deverão ser agendados previamente com a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone (71) 3369-9973/3379-4692.
- d) Os medicamentos serão entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), RUA LEONARDO R. DA SILVA CONDOMÍNIO NOSSA SENHORA DE LURDES 377 LOTE 08 PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS – BA CEP 42.701-420
- e) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) Os medicamentos adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades conforme a solicitação.
- b) Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos medicamentos até sua entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) no endereço informado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

no item 3 letra d.

- c) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de danos.
- d) Quando da entrega dos medicamentos pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a Seção da CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico fará o seu recebimento, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.
- e) O prazo máximo para substituição dos medicamentos que não atenderem às especificações do Termo de Referência, será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor da Ata de Registro de Preço. De acordo com esse prazo e não havendo a devida substituição dos medicamentos, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- f) Nos casos de substituição dos medicamentos, será reiniciado os prazos e os procedimentos estabelecidos neste termo.
- g) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do medicamento entregue.
- h) Os medicamentos entregues deverão ter um prazo de validade de no mínimo doze meses, a contar a partir da data de entrega.

5. OBRIGAÇÃO DA PROMITENTE FORNECEDORA

- a) Fornecer todos os medicamentos, de acordo com as especificações do termo de referência.
- b) Os medicamentos a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante e marcas, que permitam a aferição, pelo gerenciador da Ata.
- c) Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos materiais a serem fornecidos;
- d) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste termo de referência;
- e) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo gerenciador da Ata, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- a) Exercer a fiscalização dos medicamentos recebidos, por servidor designado para acompanhamento desta Ata, pertencentes à SESA/CAF, mediante a Solicitação de Fornecimento e Nota Fiscal, a verificação do mesmo.
- b) Efetuar o pagamento dos medicamentos entregues nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- e) Notificar formalmente e aplicar as penalidades cabíveis caso seja necessário, quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

7. INDICAÇÃO DA FONTE DO RECURSO

Projeto/Atividade: 2374

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: 16.000.000

8. PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento.
- b) O pagamento será creditado em nome do fornecedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada.
- c) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o fornecedor efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- d) A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- e) Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.
- f) A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as certidões fiscais (FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA).

09. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
 - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
 - a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- b) Certificado ou Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal da sede da licitante ou Estadual ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão.
- c) Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013 e demais normas pertinentes. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar a Ata ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preço, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dias de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

10.3 O atraso injustificado na execução da Ata, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preço.

10.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos do fornecedor ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

10.5 Compete ao Secretário Municipal de Saúde a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”; ao Secretário Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

10.7 As sanções previstas no item 10.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- h) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Se alguma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;
- j) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no [Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01			
1	ACARBOSE DOSAGEM: 50 MG - CATMAT: 268202	COMPRIMIDO	180.000
2	ACARBOSE CONCENTRAÇÃO: 100 MG - CATMAT: 354317	COMPRIMIDO	10.000
3	CARBONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO - CATMAT: 270895	COMPRIMIDO	80.000
4	CARBONATO DE CÁLCIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 U - CATMAT: 448610	COMPRIMIDO	184.000
5	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 - CATMAT: 437109	COMPRIMIDO	300.000
6	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - CATMAT: 449138	FRASCO 20 ML	3.000
7	DIMENIDRINATO DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 272331	COMPRIMIDO	40.000
8	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 267283	COMPRIMIDO	80.000
9	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 267281	FRASCO 20 ML	8.000
10	GLIBENCLAMIDA DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 267671	COMPRIMIDO	700.000
11	GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - CATMAT: 442754	COMPRIMIDO	960.000
12	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 433257	FRASCO 100 ML	5.000
13	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 395730	FRASCO 100 ML	6.000
LOTE 02			
1	INSULINA ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 271157	FRASCO 10 ML	20.000
2	INSULINA ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 271154	FRASCO 10 ML	6.000
3	LACTULOSE CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - CATMAT: 383750	FRASCO 120 ML	6.000
4	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267690	COMPRIMIDO	700.000
5	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG - CATMAT: 267691	COMPRIMIDO	1.260.000
6	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 267312	COMPRIMIDO	7.000
7	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 267311	FRASCO 10 ML	3.000
8	NISTATINA DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 267378	FRASCO 50 ML	1.800
9	PETROLATO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL - CATMAT: 233632	FRASCO 100 ML	4.000
10	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG - CATMAT: 267712	CÁPSULA	720.000
11	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 446105	ENVELOPE	10.000
12	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL – GOTAS - CATMAT: 412966	FRASCO 10 ML	15.000
LOTE 03			
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 267502	COMPRIMIDO	1.900.000
2	ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 267503	COMPRIMIDO	200.000
3	ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM: 0,2 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - CATMAT: 278489	FRASCO 30 ML	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	FOLINATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 15 MG - CATMAT: 268292	COMPRIMIDO	2.000
5	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG - CATMAT: 276378	COMPRIMIDO	9.000
6	CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG - CATMAT: 272045	COMPRIMIDO	56.000
7	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - CATMAT: 292344	COMPRIMIDO	600.000
8	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - CATMAT: 292345	FRASCO 30 ML	6.000
9	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 279269	COMPRIMIDO	6.000
LOTE 04			
1	AMIODARONA DOSAGEM: 200 MG - CATMAT: 267510	COMPRIMIDO	80.000
2	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 272434	COMPRIMIDO	570.000
3	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 268896	COMPRIMIDO	550.000
4	ATENOLOL DOSAGEM: 25 MG - CATMAT: 267516	COMPRIMIDO	700.000
5	ATENOLOL DOSAGEM: 50 MG - CATMAT: 267517	COMPRIMIDO	700.000
6	CAPTÓPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG - CATMAT: 267613	COMPRIMIDO	200.000
7	CARVEDILOL DOSAGEM: 3,125 MG - CATMAT: 267566	COMPRIMIDO	21.000
8	CARVEDILOL DOSAGEM: 6,25 MG - CATMAT: 267565	COMPRIMIDO	25.000
9	CARVEDILOL DOSAGEM: 12,5 MG - CATMAT: 267564	COMPRIMIDO	50.000
10	CARVEDILOL DOSAGEM: 25 MG - CATMAT: 267567	COMPRIMIDO	63.000
11	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG - CATMAT: 272043	COMPRIMIDO	48.000
12	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG - CATMAT: 272044	COMPRIMIDO	6.000
13	DIGOXINA DOSAGEM: 0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - CATMAT: 267648	FRASCO 60 ML	6.000
14	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG - CATMAT: 267647	COMPRIMIDO	60.000
15	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 267650	COMPRIMIDO	200.000
16	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 267651	COMPRIMIDO	200.000
17	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG - CATMAT: 267652	COMPRIMIDO	600.000
LOTE 05			
1	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 25 MG - CATMAT: 267653	COMPRIMIDO	350.000
2	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 267654	COMPRIMIDO	12.000
3	FUROSEMIDA DOSAGEM: 40 MG - CATMAT: 267663	COMPRIMIDO	300.000
4	HIDRALAZINA DOSAGEM: 25 MG - CATMAT: 268111	COMPRIMIDO	15.000
5	HIDRALAZINA DOSAGEM: 50 MG - CATMAT: 268112	COMPRIMIDO	36.000
6	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25 MG - CATMAT: 267674	COMPRIMIDO	1.100.000
7	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - CATMAT: 273395	COMPRIMIDO	10.000
8	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 273396	COMPRIMIDO	6.000
9	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG - CATMAT: 273400	COMPRIMIDO	30.000
10	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG - CATMAT: 268856	COMPRIMIDO	1.700.000
11	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG - CATMAT: 267689	COMPRIMIDO	100.000
12	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - CATMAT: 276656	COMPRIMIDO	60.000
13	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - CATMAT: 276657	COMPRIMIDO	100.000
14	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - CATMAT: 276658	COMPRIMIDO	100.000
15	METOPROLOL COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG - CATMAT:	COMPRIMIDO	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	394650		
16	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG - CATMAT: 267772	COMPRIMIDO	100.000
17	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG - CATMAT: 267747	COMPRIMIDO	700.000
LOTE 06			
1	ACICLOVIR DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME - CATMAT: 268375	BISNAGA 10 G	3.000
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA - CATMAT: 281657	FRASCO 200 ML	5.000
3	CETOCONAZOL DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - CATMAT: 271103	FRASCO 100 ML	1.000
4	COLAGENASE APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA - CATMAT: 270495	BISNAGA 30 G	6.000
5	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - CATMAT: 267643	BISNAGA 10 G	10.000
6	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME - CATMAT: 268286	BISNAGA 28 G	5.000
7	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - CATMAT: 273167	BISNAGA 15 G	10.000
8	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME - CATMAT: 272089	BISNAGA 30 G	8.000
9	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME - CATMAT: 272089	POTE 400 G	2.000
LOTE 07			
1	ESTRIOL DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINA - CATMAT: 267208	BISNAGA 50 G	1.000
2	ESTROGÊNIO CONJUGADOS DOSAGEM: 0,625 MG - CATMAT: 271434	COMPRIMIDO	1.000
3	LEVONORGESTREL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - CATMAT: 448804	COMPRIMIDO	40.000
4	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL - CATMAT: 398702	AMPOLA 1 ML	20.000
5	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - CATMAT: 372335	BISNAGA 50 G	17.000
6	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - CATMAT: 268162	BISNAGA 80 G	15.000
7	NORETISTERONA CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - CATMAT: 448808	COMPRIMIDO	35.000
8	ESTRADIOL APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - CATMAT: 270846	AMPOLA 1 ML	30.000
9	OXIBUTININA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 272327	COMPRIMIDO	15.000
10	OXIBUTININA CLORIDRATO DOSAGEM: 1 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - CATMAT: 272328	FRASCO 120 ML	1.000
LOTE 08			
1	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - CATMAT: 268243	FRASCO 120 ML	2.000
2	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4 MG - CATMAT: 269388	COMPRIMIDO	30.000
3	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 25 MCG - CATMAT: 268124	COMPRIMIDO	30.000
4	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 50 MCG - CATMAT: 268123	COMPRIMIDO	30.000
5	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 100 MCG - CATMAT: 268125	COMPRIMIDO	30.000
6	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 448594	FRASCO 100 ML	10.000
7	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 448595	FRASCO 100 ML	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG - CATMAT: 267741	COMPRIMIDO	90.000
9	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG - CATMAT: 267743	COMPRIMIDO	100.000
10	PROPILTIOURACIL DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 273589	COMPRIMIDO	1.000
LOTE 09			
1	ACICLOVIR DOSAGEM: 200 MG - CATMAT: 268370	COMPRIMIDO	70.000
2	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG - CATMAT: 271089	CÁPSULA	600.000
3	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 271111	FRASCO 60 ML	7.000
4	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG - CATMAT: 271217	CÁPSULA	100.000
5	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 448841	FRASCO 75 ML	5.000
6	AZITROMICINA DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267140	COMPRIMIDO	50.000
7	AZITROMICINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 268949	FRASCO 15 ML	5.000
8	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267625	CÁPSULA	250.000
9	CEFALEXINA DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 331555	FRASCO 60 ML	5.000
10	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267632	COMPRIMIDO	80.000
11	CLARITROMICINA DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 268439	COMPRIMIDO	10.000
12	CLARITROMICINA DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 269988	FRASCO 60 ML	500
13	CLINDAMICINA DOSAGEM: 300 MG - CATMAT: 268436	CÁPSULA	10.000
LOTE 10			
1	DOXICICLINA DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 271036	COMPRIMIDO	1.000
2	ERITROMICINA APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG - CATMAT: 269996	COMPRIMIDO	70.000
3	ERITROMICINA APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 269998	FRASCO 60 ML	3.000
4	ESPIRAMICINA CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI - CATMAT: 343494	COMPRIMIDO	2.992
5	FENOXIMETILPENICILINA COMPOSIÇÃO: POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO: 80.000UI/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 272972	FRASCO 60 ML	1.000
6	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150 MG - CATMAT: 267662	CÁPSULA	16.000
7	ITRACONAZOL DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 268861	CÁPSULA	5.000
8	LEVOFLOXACINO DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 305270	COMPRIMIDO	6.000
9	METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG - CATMAT: 267717	COMPRIMIDO	70.000
10	METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG - CATMAT: 268499	COMPRIMIDO	50.000
11	NITROFURANTOÍNA DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 268273	CÁPSULA	1.000
12	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG - CATMAT: 308882	COMPRIMIDO	15.000
13	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 308884	FRASCO 100 ML	1.000
LOTE 11			
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267501	COMPRIMIDO	20.000
2	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG - CATMAT: 267203	COMPRIMIDO	900.000
3	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - CATMAT: 267205	FRASCO 10 ML	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG - CATMAT: 433280	COMPRIMIDO	21.000
5	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG - CATMAT: 270126	COMPRIMIDO	21.000
6	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG - CATMAT: 270130	COMPRIMIDO	3.000
7	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG - CATMAT: 267778	COMPRIMIDO	500.000
8	PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 267777	FRASCO 15 ML	10.000
LOTE 12			
1	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - CATMAT: 446264	FRASCO 120 ML	10.000
2	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - CATMAT: 446263	FRASCO 120 ML	10.000
3	BECLOMETASONA DIPROPIONATO CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - CATMAT: 346586	FRASCO 200 DOSES	6.000
4	BECLOMETASONA DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - CATMAT: 267581	FRASCO 200 DOSES	6.000
5	BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY - CATMAT: 452913	FRASCO 120 DOSES	6.000
6	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - CATMAT: 267646	FRASCO 120 ML	10.000
7	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DOSAGEM: 2 MG - CATMAT: 267645	COMPRIMIDO	20.000
8	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 10MG - CATMAT: 273466	COMPRIMIDO	50.000
9	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - CATMAT: 273467	FRASCO 100 ML	10.000
10	SALBUTAMOL DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - CATMAT: 294887	FRASCO 200 DOSES	10.000
LOTE 13			
1	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 70 MG - CATMAT: 269462	COMPRIMIDO	25.000
2	ALOPURINOL DOSAGEM: 100 MG - CATMAT: 267508	COMPRIMIDO	3.000
3	ALOPURINOL DOSAGEM: 300 MG - CATMAT: 267509	COMPRIMIDO	3.000
4	BACLOFENO CONCENTRAÇÃO: 10 MG - CATMAT: 271746	COMPRIMIDO	5.000
5	IBUPROFENO DOSAGEM: 600 MG - CATMAT: 267676	COMPRIMIDO	500.000
6	IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 294643	FRASCO 30 ML	15.000
7	ALBENDAZOL CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - CATMAT: 459822	COMPRIMIDO	10.000
8	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 267507	FRASCO 10 ML	8.000
9	BENZOATO DE BENZILA DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA - CATMAT: 308726	FRASCO 100 ML	1.000
10	BENZOILMETRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - CATMAT: 394856	FRASCO 100 ML	400
11	CICLOPENTOLATO CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 272134	FRASCO 5 ML	150
12	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 444337	FRASCO 5 ML	100
13	FLUORESCEÍNA CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 272944	FRASCO 3 ML	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ Nº 13.881.550/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 406308	FRASCO 5 ML	150
15	PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 2%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 271353	FRASCO 10 ML	150
16	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO - CATMAT: 269571	FRASCO 5 ML	150
17	TETRACICLINA DOSAGEM: 0,5%, USO: POMADA OFTÁLMICA - CATMAT: 271123	BISNAGA 3.5 G	150
18	TOBRAMICINA DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 271581	FRASCO 5 ML	120
19	TROPICAMIDA DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - CATMAT: 274561	FRASCO 5 ML	300

13. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

As empresas arrematantes deverão apresentar, juntamente com a Proposta Final de preços, para fins de análise técnica, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

a) Certificado ou Número de Registro do produto cotado, na ANVISA / Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela Resolução – RDC N.º 199/06 ANVISA, de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma.

- Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto conforme Decreto 8.077/2013 e RDC 31/2014.

- Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações oficiais elaboradas pela ANVISA, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

14. FISCALIZAÇÃO

A servidora **Márcia Lima Barbosa, Matrícula nº 90.470-1**, será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, ou na sua ausência um outro servidor por ela indicado devidamente documentado.

Declaramos para os devidos fins de direitos, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no ânimo de cumprir plenamente o objeto pretendido.

Alexandre Batista Requião
Coordenador da Assistência Farmacêutica
Matrícula nº 96.754-7